



Número: **0012466-58.2014.8.15.2001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **7ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **28/04/2014**

Valor da causa: **R\$ 51.299,09**

Assuntos: **Usucapião Extraordinária**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
JOAO PAULO GOMES ROLIM (EXEQUENTE)		JOAO PAULO GOMES ROLIM (ADVOGADO)	
FELIPPE JOSE GOMES ROLIM (EXEQUENTE)		JOAO PAULO GOMES ROLIM (ADVOGADO)	
MOISES JOSE GOMES ROLIM (EXEQUENTE)		JOAO PAULO GOMES ROLIM (ADVOGADO)	
FULANO DE TAL (EXECUTADO)			
MINISTERIO PUBLICO (TERCEIRO INTERESSADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
51210 049	11/11/2021 15:07	OF1033-2021-MD	Ofício (Outros)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81520214026812

Nome original: OF1033-2021-MD.pdf

Data: 10/11/2021 08:43:30

Remetente:

Maria Emilia Coutinho Torres de Freitas

f) 07.211-6 - 6º Tabelionato de Notas e 2º de Registro de Imóveis da Comarca de João Pessoa
TJPB

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Em resposta ao Ofício n.º 88 2021, referente ao Processo n.º 0012466-58.2014.8.1
5.2001





Titular: Bel^a. Maria Emília Coutinho Torres de Freitas

Ofício n.º 1033/2021/MD

João Pessoa, 09/11/2021.

Ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito
7ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA

Em resposta ao Ofício n.º 88/2021, referente ao Processo n.º 0012466-58.2014.8.15.2001, datado de 08/08/2021 e recebido em 04/11/2021, informamos a Vossa Excelência, data vênua, que deixamos de proceder ao registro determinado, em virtude dos seguintes motivos:

I – Diante da nossa obrigação legal estabelecida pelo art. 289 da Lei n. 6.015/73 em fiscalizar o pagamento dos impostos em cada ato que nos for apresentado para registro, a parte interessada deverá apresentar o pagamento do Imposto de Transmissão (ITCD), ou a sua isenção, para procedermos ao registro do imóvel em seu nome;

II – Faltou apresentar o pagamento das custas pela parte interessada, conforme dispõe o art. 14 da lei n. 6.015/73, adiante transcrito:

“**Art. 14** - Pelos atos que praticarem, em decorrência desta lei, os oficiais do registro terão direito, a título de remuneração, aos emolumentos fixados nos Regimentos de Custas do Distrito Federal, dos Estados e dos Territórios, os quais serão pagos, pelo interessado que os requerer, no ato de requerimento ou no da apresentação do título.”

III – Faltou apresentar certidão da Prefeitura Municipal de João Pessoa, constando os seus limites e confrontações;

EUNÁPIO TORRES - 6º NOTARIAL E 2º REGISTRAL
Rua Com. Renato Ribeiro Coutinho, 300, Altiplano Cabo Branco,
João Pessoa / PB - Tel: (083)3219-1234 - Fax: (083)252-2322
CGC: 09.362.310/0001-20 - www.eunapio Torres.com.br





Titular: Bel^a. Maria Emília Coutinho Torres de Freitas

Diante do exposto, aguardamos as providências supracitadas para cumprirmos a determinação deste respeitável Juízo.

Outrossim, informamos que foi procedida a prenotação do registro no Livro 1-AH, às fls. 85, sob n.º de ordem 397.163, em 04/11/2021.

Nesta oportunidade, consignamos os votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

O Oficial do Registro

EUNÁPIO TORRES - 6º NOTARIAL E 2º REGISTRAL
Rua Com. Renato Ribeiro Coutinho, 300, Altiplano Cabo Branco,
João Pessoa / PB - Tel: (083)3219-1234 - Fax: (083)252-2322
CGC: 09.362.310/0001-20 - www.eunapio Torres.com.br

